

NOTIFICAÇÃO: Nº132740/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
 CLARINDA BEATHALTHEER BLOEMER
 END: BR 163 KM, DIREITA DA ROD. ADT 100 KM, VICINAL ESPERANÇA.
 CEP: 68379-200-ANAPU-PA
 Pelo presente instrumento, fica CLARINDA BEATHALTHEER de CPF: 049.420.819-80, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 11070/2018 e Auto de Infração: 7001/10470/2018/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 101,62 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º inciso VII, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.
 O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
 Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132739/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
 NELLY CARNEIRO DE OLIVEIRA
 END: LOCALIDADES ESCONDIDO II, REGIÃO DO CUPIM – ZONA RURAL.
 CEP: 68130-000-PRAINHA-PA
 Pelo presente instrumento, fica NELLY CARNEIRO DE OLIVEIRA de CPF: 873.014.402-78, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22249/2018 e Auto de Infração: 5891/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 29,41 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.
 O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
 Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132727/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
 NAILTON SOUZA CHAVES
 END: BR 230 TRANSAMAZÔNICA KM – 140 ATM – MRB 0 VICINAL SANTANA.
 CEP: 68365-000-ANAPU-PA
 Pelo presente instrumento, fica o senhor NAILTON SOUZA CHAVES, notificado de acordo no que consta no auto de infração nº AUT-2-S/18-06-00043, na sede desta Secretaria, por destruir 19,45 ha de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, Art 3º inciso VII do Decreto federal nº 6.514/2008 Em Consonância com o Art. 70, §1º da Lei Federal 9.605/1998.
 O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
 Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132735/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
 ALFRIDES BAUER
 END: BR 153, KM 145, CHÁCARA RANCHO ALEGRE CASA 01 – ZONA RURAL.
 CEP: 68385-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
 Pelo presente instrumento, fica o senhor ALFRIDES BAUER, notificado de acordo no que consta no auto de infração: 7001/09453/2018, na sede desta Secretaria, por destruir 290,35 ha de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art 3º inciso VIII do Decreto federal nº 6.514/2008, Em Consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.
 O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
 Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132733/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
 ANTONIO LIMA MIRANDA
 END: TRAIRA RAMAL DE NOVA ESPERANÇA – ZONA RURAL.
 CEP: 68130-000-PRAINHA-PA
 Pelo presente instrumento, fica o senhor ANTONIO LIMA MIRANDA, notificado de acordo no que consta no auto de infração: 5822/2016/GEFLOR, na sede desta Secretaria, por destruir 11,66 ha de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, Em Consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.
 O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
 Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132729/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
 ANTONIO GOMES DOS SANTOS
 END: VILA NOVA DO TRAIRA – ZONA RURAL.
 CEP: 68130-000-PRAINHA-PA
 Pelo presente instrumento, fica o senhor ANTONIO GOMES DOS SANTOS, notificado de acordo no que consta no auto de infração: 7001/08424, na sede desta Secretaria, por destruir 15,57 ha de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, Em Consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.
 O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
 Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132726/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
 AFONSO FERREIRA MAGALHÃES
 END: ROD. PA 254, ÁGUA BRANCA DO PAULINO, NOVO BRASIL, RAMAL ÉGUA VERMELHA – ZONA RURAL.
 CEP: 68130-000-PRAINHA-PA
 Pelo presente instrumento, fica AFONSO FERREIRA MAGALHÃES de CPF: 511.630.982-82, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19136/2018 e Auto de Infração: 5369/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 18,09 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.
 O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
 Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132722/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
 AVELINO PEDRO DE SOUZA
 END: FAZ. PROSPERIDADE, ROV. PA 254, NOVO BRASIL, RAMAL NOVA CANAÃ – ZONA RURAL.
 CEP: 68130-000-PRAINHA-PA
 Pelo presente instrumento, fica AVELINO PEDRO DE SOUZA de CPF: 066.425.193-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19856/2018 e Auto de Infração: 5315/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 23,42 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.
 O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
 Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.